PROJETO DE LEI Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE A CRIACÃO DO LOGOTIPO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES E ADOÇÃO DE MANUAL DE MARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de São Miguel do Oeste, que o Plenário desta Corte aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o logotipo oficial da Câmara de Vereadores de Santa Cruz, Estado de Santa Cruz, composto por elementos formando um círculo aberto, nas cores verde e vermelho, conforme Manual de Marca anexo a esta Lei.

Art. 2º O presente logotipo deverá ser utilizado em qualquer modalidade de divulgação realizada pela Câmara de Vereadores, respeitando a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes no Manual de Marca.

Parágrafo único. Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que será aplicado o novo logotipo deverão ser substituídos de forma gradual, podendo ser utilizados os atualmente existentes até o término dos materiais e/ou até o início de nova legislatura.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente

Tarcísio Félix dos Santos

1º Secretário

Francisco Erivan Justino

2º Secretário

Anexo único: